



2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber os itens solicitados, disponibilizando local, data, horário e funcionário responsável;
- 8.1.2. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos solicitados em entregues com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, efetuado na forma de crédito na conta corrente da contratada;
- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

## **9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Fornecer os produtos solicitados em perfeitas condições para o uso a que se destinam.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os produtos fornecidos
- 9.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10.0. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;
- 10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## **11.0. SANÇÕES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais n.º 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

## 12.0. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

12.3. Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

12.5. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

12.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 05 de maio de 2023.

**Jeluse Barreto dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto n.º 083/2022



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA GERAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>BALANÇA ANALITICA</b> INDICADA PARA PROCESSOS QUE REQUEREM ALTA PRECISÃO, COM ESTADIÔMETRO AGREGADO, COM NO MÍNIMO PARA 4 CASAS DECIMAIS, CAPACIDADE 220 G. BIVOLT OU 220V, TAMANHO DO PRATO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 80MM.	UND	2	R\$ 8.705,31	R\$ 17.410,62
2	<b>BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE PISO</b> , 180 KG, MOVEL- ESTRUTURA DE VIDRO TEMPERADO, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 4 DÍGITOS, PES ANTIDERRAPANTES.	UND	12	R\$ 93,71	R\$ 1.124,52
3	<b>ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTATIL</b> , MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, BASE METAL 25 X 33 CM.	UND	4	R\$ 518,02	R\$ 2.072,08
4	<b>ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CIENTIFICO DIGITAL</b> : COM LEITURA DE 0 A 60MM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM BOLSA DE TRANSPORTE E CALIBRADOR.	UND	12	R\$ 1.063,54	R\$ 12.762,48
5	<b>DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA, TIPO TRENA</b> , MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO COM ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0, COMPONENTE RETRÁTIL COM TRAVA E PORTÁTIL	UND	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
6	<b>TERMÔMETRO CLINICO</b> , AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO, TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO Á DISTÂNCIA.	UND	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 35.177,20</b>	



ANEXO II

**MODELO - PROCURAÇÃO**

**(em papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo do constituído) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



---

ANEXO IV

---

**MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – SRP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO V

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – SRP**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO VI

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – SRP.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu  
(Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, para apresentação dos preços abaixo  
relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL						R\$ _____ (por extenso)

\* A Proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Item 8 e Anexo I deste Edital**.

Dados Bancários e nome do representante que irá assinar o Contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ XXXXXX (por extenso)**.



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:



a) Zilmara de Santana Matos, Matrícula 1.306, Portaria 014/2022/SEDUC.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, XX de xxxxxxxx de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

[ inserir representante legal da empresa ]  
[ inserir razão social da empresa ]  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



ANEXO VIII

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – SRP.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 011/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 – assinalar com um X a condição da empresa;
- 2 – esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante.



ANEXO IX

**MODELO – DECLARAÇÃO ÚNICA**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – SRP.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

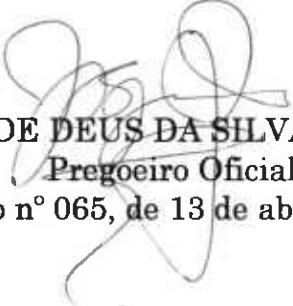


## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica deste Município, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, na Imprensa Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza a Lei n.º 8.666/93.

Crisópolis-BA, 30 de maio de 2023.

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023



# PUBLICAÇÃO DO AVISO

CRISÓPOLIS/BA




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, do tipo **Menor Preço – Por Item**, que tem como objeto, o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Abertura dia 15/06/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2023.

  
**JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, do tipo **Menor Preço – Por Item**, que tem como objeto, o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Abertura dia 15/06/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2023.

**JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



# Satélite



## Os bastidores da política baiana



POR JAIRO COSTA JÚNIOR

jairo.junior@redabahia.com.br @satelite

**●● O discurso de campanha sobre lutar pelo meio ambiente é só isso. Não querem discutir, resolver problemas. Em quatro meses, tem deputado que nunca apareceu**

Leandro de Jesus

Deputado do PL e presidente da Comissão do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa em campanha de reeleição.

## Ilusão de ótica

Ao comemorar ontem os números que apontam o Aeroporto de Salvador pela primeira vez com a maior taxa de ocupação em voos domésticos no país, a Secretaria Estadual de Turismo (Setur) atribuiu ao trabalho do órgão o que não passa de puro malabarismo matemático. De acordo com os dados divulgados pela Setur, com base em levantamento feito junto a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o terminal baiano apresenta índice de 79,7%, ultrapassando o de Guarulhos, em São Paulo, com 78,7%, e todos os outros grandes aeroportos do Brasil. Incluído, Galeão, no Rio; Confins, em Belo Horizonte; e JFK, em Brasília. Contudo, o de Salvador foi o único da lista que sofreu retração de voos, segundo informações disponíveis pela própria Anac. Trocando em miúdos, foi a oferta reduzida que alavancou a taxa de ocupação, e não por incremento de passageiros.

### ASSIM É MOLE!

O aeroporto baiano apresentou queda de aproximadamente 4% no número de voos domésticos. Nos demais, a curva se deu em sentido inverso, com alta de 15% a 30%. Guarulhos, por exemplo, subiu 25,8%.

## Bola de cristal

Servidores da Assembleia Legislativa foram surpreendidos com o acréscimo nos valores do Planserv já incluídos na folha de maio, embora o reajuste de 4% na mensalidade do plano de saúde da categoria tivesse sido aprovada na terça-feira da semana passada, dias após a folha de pagamentos para os quadros da Casa ter sido fechada. A inclusão do aumento indica que o setor de Recursos Humanos adicionou o aumento do Planserv de forma antecipada, prevendo a aprovação de um projeto que sequer havia sido votado. O que é ilegal. Para piorar, aplicou o índice de modo integral, quando deveria corrigir proporcionalmente, a partir da data em que a proposta entrou em vigor. A mesma irregularidade não ocorreu em relação aos servidores do Executivo.

## Andança na fila

Após os deputados estaduais autorizarem o reajuste salarial linear de 4% para os funcionários públicos da Assembleia e dos tribunais do Contas dos Municípios (TCM) e do Estado (TCE), a expectativa é que o Poder Judiciário encaminhe em breve um projeto de lei para elevar também a remuneração dos servidores da Justiça baiana. Ministério Público e Defensoria Pública do Estado seguirão o mesmo rastro em curto prazo.

## Chega pra lá

Incomodado com a cotia de cargos de confiança que o vice-governador Gerardo Junior (MDB) ainda mantém na Câmara de Vereadores, o atual presidente da Casa, Carlos Muir (PSDB), avisou ao antecessor que cortará parte da fatia do emedebista para acomodar gente da própria tropa. Desde março, Muir vem sinalizando descontentamento com a quantidade de apontados de Gerardo em cargos comissionados na Câmara.

## Outra casa

Aliado do vereador Claudio Tinoco (União Brasil) garantiram que ele está perto de acertar o ingresso no PDT, com horizonte na disputa de 2024. A princípio, dizem, Tinoco vê dificuldade em renovar o mandato pela União Brasil, devido ao inchaço de nomes, e acha mais viável se reeleger pelo PDT.

**CORTEJO dos Namorados**

ASSINANTE CLUBE CORREIO 50% DE DESCONTO

CONVIDADOS:

12/06 segunda-feira 21h

### Marcia Short & Ilê Aiyê

Área de eventos da Igreja do Santo Antônio Além do Carmo.

REALIZAÇÃO



VENDAS:

Bilheteria Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 190/2023** O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, BA, torna público o Edital de Licitação nº 190/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br

**CONDÔMIO CANTO DO SOL**  
 Km 16-Barra De Jacuípe-Camaçari-Bahia-Cep48337316  
 Camaçari, 13 de Maio de 2023.  
 Aos Custódios e Administradores do Condomínio Cantos do Sol, apresentamos a seguinte proposta de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREÇAO ELETRÔNICO Nº 011/2023** O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREÇAO ELETRÔNICO Nº 011/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Crisópolis, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREÇAO ELETRÔNICO Nº 012/2023** O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREÇAO ELETRÔNICO Nº 012/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Crisópolis, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREÇAO ELETRÔNICO Nº 013/2023** O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREÇAO ELETRÔNICO Nº 013/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Crisópolis, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREÇAO PRESENCIAL Nº 207/2023** O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREÇAO PRESENCIAL Nº 207/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando a manutenção e conservação dos equipamentos elétricos e eletrônicos da Prefeitura Municipal de Crisópolis, BA. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Comissão de Licitação, situado na Rua 12 de março, 84, Centro de Minas, www.licita.com.br. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@opmuni.com.br



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2023 - ANO LVIII - Nº 23.621

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA REALIZARÁ O PE Nº 043/2023 NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00H NO SITE <http://www.licitacoes-e.com.br> PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO. EDITAL EM ATÉ 24H5 NA SEDE. NO SITE [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/edital\\_de\\_licitacao\\_e\\_no\\_link\\_www.licitacoes-e.com.br-B-J-DA-LAPA-01-06-2023-JOSE-PEREIRA-DE-SOUZA-PREGOIRO](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/edital_de_licitacao_e_no_link_www.licitacoes-e.com.br-B-J-DA-LAPA-01-06-2023-JOSE-PEREIRA-DE-SOUZA-PREGOIRO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 026-3/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.** CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas na sede do município de Bom Jesus da Serra, objeto do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data do Termo Aditivo: 17/03/2023. Prazo: 31/08/2023. Certifica para fins de prova a quem de direito, conforme determinação legal, foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo Aditivo de Prazo 02 ao Contrato nº 042 – 6/2022 vinculado a Tomada de Preços nº 004/2022.** Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA – BAHIA. Contratada: CAETANO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.364/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de areninha 50x30m no município de Bom Jesus da Serra - Bahia, objeto do convênio firmado com a Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDSEB. Data do Termo Aditivo: 16/03/2023. Prazo: 30/06/2023. Data da Assinatura: 18/03/2023. Certifica para fins de prova a quem de direito, conforme determinação legal, foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.** Torna público que estará realizando licitação: Processo Licitatório Nº 25/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza.

As utilidades para atender demandas das Secretarias e Órgãos deste município. Critério: Menor Preço por Lote. Entrega das propostas/habilitação a partir de 01/06/2023 às 08:00h no Portal de Compras LICITANET - <http://www.licitanet.com.br>. Abertura: 13/06/2023 às 09:00h. Edital e Informações: portal de compras a <https://www.canapolis.ba.gov.br/transparencia/>. Fone: 17713687-2112. E-mail: [licitacoes@canapolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canapolis.ba.gov.br). Canópolis - BA, 31 de maio de 2023. Eno dos Santos Neto - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020-2023.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Reação do Citrato de Cálcio Magnésio. Licitação de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, localizada Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos. Data de abertura: 15/06/2023 às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura do município de Cocos - BA. Edital completo no Diário Oficial do Município: <http://www.licitacoes.ba.gov.br>. Cocos - BA, 31/05/2023. Ancize Vêga Filho - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS.** torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 do tipo Menor Preço - Por Item, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 15/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: [licitacoes@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@crisopolis.ba.gov.br). Crisópolis/BA, 31/05/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS.** torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 15/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: [licitacoes@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@crisopolis.ba.gov.br). Crisópolis/BA, 31/05/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS.** torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 23/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: [licitacoes@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@crisopolis.ba.gov.br). Crisópolis/BA, 31/05/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS.** torna público o Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto o Registro de

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité Estado da Bahia, Marcelo Passos de Araújo, autoridade competente, homologa o resultado de julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto e contratação de empresa para requalificação e ampliação do Centro Educacional Ana Rios de Araújo, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada na Praça Dr. José Gonçalves no município de Conceição do Coité - BA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Conceição do Coité - BA. Após prazo recursal, fica a empresa, DMRK Vitória Transportes E Edificações Eireli, CNPJ: 33.161.637/0001-19, vencedora deste processo licitatório Tomada de Preço 004/2023 com proposta de menor preço Global: o valor de R\$ 524.510,77 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos). Proceda as formalidades,

Conceição do Coité - Bahia 31 de maio de 2023 MARCELO PASSOS DE ARAUJO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 Repetição

Objeto: Registro de preços/Menor preço por lote. Abertura: 14/06/2023, às 09:30h - Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura como equipamento de sonorização, iluminação, palco, dentre outros, para a realização dos festejos do São João na sede, bem como no Santo Antônio no Povoado de Palmeiras e demais eventos no decorrer do ano, no Município de Contendas do Sincora - BA. De acordo com as condições, especificações e quantidades no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Local da disputa e Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br informações: (77)3416-2219, e-mail: licitacaocontendas@gmail.com

Contenda do Sincora - BA, 31 de maio de 2023 KAYKY MELD FERREIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada, convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, para utilização nas festividades municipais e eventos institucionais, realizados pelo município de Coração de Maria-BA, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e em seus anexos. Abertura: 15/06/2023 às 09:00 hrs. informações: LICITACAOECONTRATO@MCM@GMAIL.COM

Coração de Maria-BA, 31 de Maio de 2023 VANESSA M. C. SANTOS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 001/2022 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e SANTOS, CPF: 711.953.865-91. Valor Global do contrato: R\$ 39.999,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) vigência: 02/05/2023 a 01/09/2023. Empreendedor familiar rural para atender as demandas da elaboração da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Contrato nº 103/2023, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratado: MANOEL NUNES DOS ASSINATURA: 02 maio de 2023. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto, o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 KG, eventual aquisição de vazilhões de gás (GLP) de 13 KG e fornecimento de água mineral, mediante aquisição periódica, destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Abertura dia 19/06/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84, Tel. (75) 3443 2182, E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2023 JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, do tipo Menor Preço - Por Item, que tem como objeto, o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos antropométricos e monitoramento de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 15/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou https://www.licitanet.com.br Tel. (75) 3443 2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto, o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 16/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou https://www.licitanet.com.br Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 20/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou https://www.licitanet.com.br. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2023 JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna pública a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 737/2023, realizará licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficiência energética e expansão do sistema de iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas - BA, na data de 05/07/2023 às 09:00 horas, na Sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léila Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO - COPEL.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR Presidente da Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARIO MEIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023 O município de Dário Meira/BA, através da do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 cujo objeto é CREDENCIAR DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ARTIFÍCIOS DE CIMENTO, NO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA/BA, nos termos e nas condições estabelecidas edital de Credenciamento e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Informa que as inscrições ficarão abertas permanentemente pelo prazo de 17(dozes) meses, em dias úteis, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura de Dario Meira - Anexo I, das 8h00min às 17h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 01/06/2023 no endereço https://www.dario.meira.ba.gov.br/site/licitacoes ou podera ser solicitado através do e-mail: licitacaojmdm@gmail.com.

Dario Meira(BA), 31 de maio de 2023 BRUNO LIMA MARQUES Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 389/2023, publicada no D.O.U de 19/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias do município de Dom Macedo Costa mediante Sistema de Registro de Preços Novo Edital 01/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Conego José Lourenço S/n Centro - DOM MACEDO COSTA - BA Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2023, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ERICK BRÉNO PINHO LEMOS Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2023) 983503-00301-2023NE000002 (OF. EL. Nº 1)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 983503

Nº Processo 397/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Dom Macedo Costa - BA. Total de Itens Licitados: 5 Edital: 01/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Conego José Lourenço S/n Centro, Centro - Dom Macedo Costa/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/983503-5-00014-2023. Entrega das Propostas, a partir de 01/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital da mesma está disponível para todos os interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, no endereço seguinte: https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/site/licitacoes e Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, no endereço seguinte: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao\_texto.asp

ERICK BRÉNO PINHO LEMOS Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2023) 983503 00301 2023NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 983503

Nº Processo 412/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico, toldos e tendas para eventos realizados nas diversas secretarias do município de Dom Macedo Costa - Total de Itens Licitados: 19. Edital: 01/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Conego José Lourenço S/n Centro, - Dom Macedo Costa/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/983503-5-00015-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ERICK BRÉNO PINHO LEMOS Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2023) 983503-00301-2023NE000002





# PROPOSTA ELETRÔNICA

CRISÓPOLIS/BA



# FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA

LICITANET  
SISTEMA DE LICITAÇÃO

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 025



## ITEM 1

Fornecedor - ID 76718 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000	UND	BALANÇA ANALITICA INDICADA PARA PROCESSOS QUE REQUEREM ALTA PRECISÃO, COM ESTADIÔMETRO AGREGADO, COM NO MÍNIMO PARA 4 CASAS DECIMAIS, CAPACIDADE 220 G, BIVOLT OU 220V, TAMANHO DO PRATO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 80MM.	RAMUZA	220g	R\$ 7.980,00	R\$ 15.960,00
<b>Total Geral: R\$ 15.960,00</b>							

Fornecedor - ID 10622 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.000	UND	BALANÇA ANALITICA INDICADA PARA PROCESSOS QUE REQUEREM ALTA PRECISÃO, COM ESTADIÔMETRO AGREGADO, COM NO MÍNIMO PARA 4 CASAS DECIMAIS, CAPACIDADE 220 G, BIVOLT OU 220V, TAMANHO DO PRATO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 80MM.	SHIMADZU/ATX224R	SHIMADZU/ATX224R	R\$ 11.770,00	R\$ 23.540,00
<b>Total Geral: R\$ 23.540,00</b>							

## ITEM 2

Fornecedor - ID 43521 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	12.000	UND	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE PISO, 180 KG, MOVEL- ESTRUTURA DE VIDRO TEMPERADO, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 4 DIGITOS, PES ANTIDERRAPANTES.	BALMACK/SLIN BASIC 200	BALMACK/SLIN BASIC 200	R\$ 49,40	R\$ 592,80
<b>Total Geral: R\$ 592,80</b>							

Fornecedor - ID 24044 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	12.000	UND	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE PISO, 180 KG, MOVEL- ESTRUTURA DE VIDRO TEMPERADO, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 4 DIGITOS, PES ANTIDERRAPANTES.	SUPERMADY	180KG	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40
<b>Total Geral: R\$ 1.436,40</b>							

### ITEM 3

Fornecedor - ID 63557 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	UND	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTATIL, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, BASE METAL 25 X 33 CM.	BALMACK/EST 223	BALMACK/EST 223	R\$ 495,50	R\$ 1.982,00
<b>Total Geral: R\$ 1.982,00</b>							

Fornecedor - ID 95345 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	UND	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTATIL, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, BASE METAL 25 X 33 CM.	BALMAK	METAL	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
<b>Total Geral: R\$ 3.600,00</b>							

### ITEM 4

Fornecedor - ID 3647 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.000	UND	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CIENTIFICO DIGITAL COM LEITURA DE 0 A 60MM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM BOLSA DE TRANSPORTE E CALIBRADOR.	BALMACK/CLINIC PRO MAX	BALMACK/CLINIC PRO MAX	R\$ 1.166,00	R\$ 13.992,00
<b>Total Geral: R\$ 13.992,00</b>							

Fornecedor - ID 53165 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.000	UND	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CIENTIFICO DIGITAL COM LEITURA DE 0 A 60MM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM BOLSA DE TRANSPORTE E CALIBRADOR.	AVANUTRI	60MM	R\$ 1.499,97	R\$ 17.999,64
<b>Total Geral: R\$ 17.999,64</b>							

**ITEM 5**

Fornecedor - ID 19325 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	10,000	UND	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA, TIPO TRENA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO COM ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0, COMPONENTE RETRÁTIL COM TRAVA E PORTÁTIL	BALMACK/FM 150	BALMACK/FM 150	R\$ 16,50	R\$ 165,00
<b>Total Geral: R\$ 165,00</b>							

Fornecedor - ID 39991 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	10,000	UND	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA, TIPO TRENA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO COM ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0, COMPONENTE RETRÁTIL COM TRAVA E PORTÁTIL	SUPERMEDY	TRENA	R\$ 47,70	R\$ 477,00
<b>Total Geral: R\$ 477,00</b>							

**ITEM 6**

Fornecedor - ID 60995 ME/EPP Data: 14/06/2023 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10,000	UND	TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO, TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA.	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 115,20	R\$ 1.152,00
<b>Total Geral: R\$ 1.152,00</b>							

Fornecedor - ID 76353 ME/EPP Data: 14/06/2023 17:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10,000	UND	TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO, TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA.	G-TECH	CLINICO	R\$ 231,78	R\$ 2.317,80
<b>Total Geral: R\$ 2.317,80</b>							



# DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 10:39:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA** ✓  
CNPJ: **14.433.455/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: NATAN SANTOS SILVA	
CPF/CNPJ: 026.863.815-23	
Email: licitacao@solmedi.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP	
NIRE: 29203685967	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203685967	3
97193767	2
97368789	2
97525590	4
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>11</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.034.005.938.96	
Emissão: 06/09/2017 16:03:20	

SALVADOR, 8 de Setembro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

protocolo: 173807380





CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA

002076

JUCEB  
05



**LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, Cep: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

A sociedade girará sob a denominação social de **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99-A, bairro do Jequezinho CEP: 45.206-040

*Parágrafo primeiro* - A sociedade por resolução dos sócios cotistas poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando o respectivo capital, destacando da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo segundo* - Quando houver omissão de norma específica regentes das sociedades empresárias, supletivamente serão aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

**Cláusula 2ª - DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto:

- a) Representante comercial de produtos farmacêuticos (CNAE: 4618.4-01);
- b) Representante comercial de material hospitalar (CNAE: 4618.4-02);
- c) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773.3-00);

**Cláusula 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:



-1-

002077

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA**

JUCEB



Sócio	Qtd. De Cotas	Vlr. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	19.800	19.800,00
BETANIA PASSOS COSTA	200	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

*Parágrafo primeiro* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

*Parágrafo segundo* - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, de acordo com o art. 997, inciso VIII, combinado com o art. 1054 do Código Civil, Lei 10406/2002.

**Cláusula 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

**Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** devidamente qualificado no preâmbulo deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

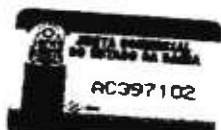
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1065, CC/2002).

**Cláusula 8ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1081 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula 9ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio, **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** terá direito a retirada mensal a título de PRÓ-LABORE a partir desta data.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
-2-

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA

002078



JUCEB

**Cláusula 10ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Parágrafo segundo – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO**

O sócio, **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

*Luiz Oyama Passos Costa*  
*Betânia Passos Costa*

Jequié/BA, 20 de setembro 2011.

29 de Setembro de 2011  
m test.º *[Signature]* da verdade

*[Signature]*  
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

*Betânia Passos Costa*  
BETÂNIA PASSOS COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2011 Nº 26203685967  
Protocolo: 11183294-2, de 03/10/2011

SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
*[Signature]*  
HELIO PORTELA RAMIC  
SECRETÁRIO-GERAL

*[Signature]*  
3-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
**SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E  
HOSPITALAR LTDA-ME**  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

000904



**LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na primeira travessa Antonio Amaral nº 99-A bairro do Jequezinho, CEP: 45206-040, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem ALTERAR o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas

**Cláusula 1ª** - A sociedade que antes funcionava na primeira travessa Antonio Amaral, 99-A bairro Jequezinho CEP 45206-040, nesta cidade de Jequié Estado da Bahia passará a funcionar na Av. Lions Club, 386-A bairro Jequezinho CEP: 45206-020 Jequié/Ba. mantendo o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças relativas a esta sociedade.

**Cláusula 2ª** - A sociedade que antes girava sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME**, passará a girar sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- ME**.

**Cláusula 3ª** – O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

**Cláusula 4ª** - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 07 de Maio 2012.

  
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

  
BETÂNIA PASSOS COSTA

03011  
00

000905




**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012 N° 97193767  
 Protocolo: 12/089781-4, de 18/05/2012

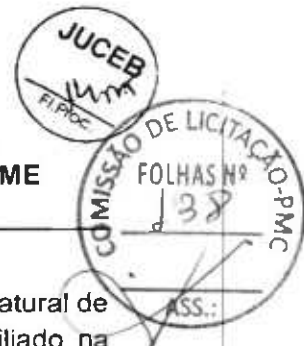
Empresa: 29 2 0368596 7  
 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL  
 MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

  
 HELIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

AC 0213346

000673

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ: 14.433.455/0001-05**



**LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, Bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na Av Lions Club nº 386-A Bairro do Jequezinho, CEP: 45206-020, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem **ALTERAR** o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª - DA ENTRADA DE SOCIOS:**

Fica a partir desta data, admitida na sociedade a Srª **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, solteira, maior, comerciante, nascido em 05/04/1973, natural de São Luiz do Quitundi, residente e domiciliado na cidade de Jequié/BA na 1º Travessa Antonio Amaral nº 99, Jequezinho RG nº 2001001148928 SSP/AL, CPF: nº 814.735.594-72.

**Cláusula 2ª - DA RETIRADA DE SOCIOS:**

Fica consignado amigavelmente nesta data, o afastamento da sócia, **BETÂNIA PASSOS COSTA** já devidamente qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, transfere 200(duzentas) cotas, no valor nominativo de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a sócia recém admitida **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, no valor nominativo de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

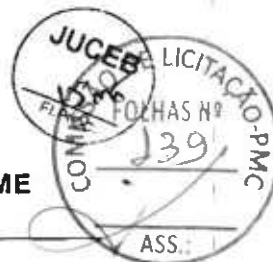
**Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que era 20.000,00, (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, neste ato está sendo subscrito e integralizado à importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país. Sendo que a sócia **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país 800,00 (oitocentos reais) divididos em 800 (oitocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), e o sócio **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** que possuía 19.800,00( dezenove e oitocentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real) integraliza neste ato 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais) divididos em 79.200 (setenta e nove e duzentas) cotas, totalizando 99.000,00(noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:



*[Handwritten signatures]*

000674



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ: 14.433.455/0001-05**

Sócio	Qte. De Cotas	Vir. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	99.000,00	99.000,00
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

*Parágrafo primeiro* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**Cláusula 4ª – O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER**

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico- hospitalar; partes e peças. (CNAE: 4664-8/00)
- e) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE: 4644-3/01)
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (CNAE: 4649-4/04)
- g) Comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE: 4645-1/03)
- h) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)

**Cláusula 5ª** - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 02 de Janeiro 2014



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2014 Nº 97368789  
Protocolo: 14/014293-2, de 24/03/2014  
Empresa: 29 2 0368596 7  
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME  
NÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

AD 0213164

*Luiz Oyama Passos Costa*  
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

*Betânia Passos Costa*  
BETANIA PASSOS COSTA



*Marcia Cristina Rocha da Silva*  
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

Seto de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial nº 1000.AB.02475-14  
Composto e lido em 26/03/2014

Rubrica e assinatura em número de 01 de 01  
26 MAR. 2014  
da verificação

001542

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**

**CNPJ nº 14.433.455/0001-05**



LUIZ OYAMA PASSOS COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1978, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 798.128.055-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811257126, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA CPF/MF nº 814.735.594-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2001001148928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AL, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203685967, com sede Avenida Lions Club, 386, A, Jequezinho Jequié, BA, CEP 45.206-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.433.455/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS,

Req: 81500001051214



001543

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMEDI COMÉRCIO  
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP.**

**CNPJ nº 14.433.455/0001-05**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.



**CNAE FISCAL**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA.** O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81500001051214

Página 2

001544

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMED COMERCIO  
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, LTDA - EPE...**

**CNPJ nº 14.433.455/0001-05**

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, com 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) integralizado.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ OYAMA PASSOS COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUIE.

Two handwritten signatures are present in the bottom right area of the page. The top signature is more stylized, and the bottom one appears to be 'MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOEMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 14.433.455/0001-05



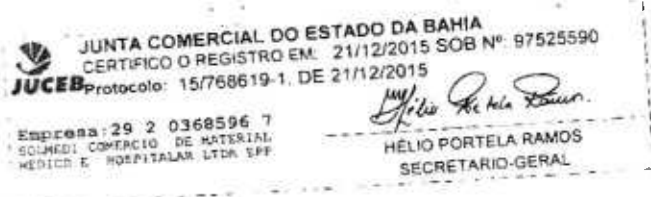
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIÉ, 17 de dezembro de 2015.

*Luiz Oyama Passos Costa*  
\_\_\_\_\_  
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA  
CPF: 798.128.055-91

*Marcia Cristina Rocha da Silva*  
\_\_\_\_\_  
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA  
CPF: 814.735.594-72



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 11:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 163260504212978459347-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50fcee3317c2723d8bf3e90fe6566e99c344e655a12b757173f6c92b48f4ea680679c95b619ad1ca8e4a3468f832fa2a06



Presidência da República  
Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ nº 14.433.455/0001-05**



**LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/02/1978, Solteiro, Farmacêutico, CPF nº 798.128.055-91, RG nº 811257126, SSP- BA, residente e domiciliado na Travessa Antônio Amaral, 99, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45200970, Brasil.

**MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 05/04/1973, Solteira, Empresária, CPF nº 814.735.594-72, RG nº 2001001148928, SSP- AL, residente e domiciliada na Travessa Antonio Amaral, 99, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45200970, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203685967, com sede Avenida Lions Club, 386, A, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP 45206020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.433.455/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à 3ª Travessa Everaldo Santos, 77, Pompílio Sampaio, Jequié, BA, CEP 45.206-061.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO  
HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E  
PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA  
USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E  
ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMÉRCIO  
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE  
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA  
DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO  
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E  
VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E  
DOMÉSTICO.

Req: 81200000180690

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 14.433.455/0001-05**



**CNAE FISCAL**

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos  
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários


**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIE BA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIE BA, 7 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

Req: 81200000180690

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98167846 em 08/03/2022  
Protocolo 226835367 de 08/03/2022  
Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 115142370648612  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022  
por Tiana Regija M G de Araújo - Secretária-Geral



226835367



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226835367 - 08/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29203685967  
CNPJ 14 433 455/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98167846 DE 08/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167846 em 08/03/2022

Protocolo 226835367 de 08/03/2022

Nome da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29203685967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 115142370648612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 TABELIONATO DE BAHIA

**BA**

Nome: **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**

CPF: **831207128** | RG: **04**

CPF: **798.128.055-91** | Data Nascimento: **17/02/1978**

Plano: **EDUARDO LUIZ DA COSTA**

**DAHLIA PASSOS DA COSTA**

CPF: **02031722448** | Data: **05/08/2024** | Hora: **19/10/2001**

PROBINA EM TUBO  
 O TABELIONATO NACIONAL  
**1840689510**

**PROBINA PLÁSTICA**  
**1840689510**

**BAHIA**

14/08/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 11:31:25 GMT-03:00. CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade/](http://www.cenad.org.br/autenticidade/). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163260504212978459347>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: **163260504212978459347-1**  
 Data: **05/04/2021 11:25:52**  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
 Selo Digital Tipo Normal C: **AL163927-1KF4;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 11:56:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 163260504215277637252-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f49cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f5972554edb1a97fa1144a98ef53ee58d2a6690201926730f571181dc1d86ed449c95b619adff1ca8e4a3468f832fa2a06



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 11:31:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

RG: 200100134908 SSP AL

CPF: 814.735.594-72 DATA NASCIMENTO: 05/04/1973

PLACA: MARCIA MARIANO DA SILVA  
 MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA

SEXO: F COR: B EST. CIV: S

RECURSO: 01913414759 DATA: 21/06/2021 VALIDADE: 30/07/2001

VALIA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1349495108

PAGIBDO PLASTIFICAR 1349495108

LOCAL: JACUIPE, BA DATA EMISSÃO: 26/08/2016

16000134008  
 04500020501

UF: BA (BAHIA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163260504215277637252>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163260504215277637252-1  
 Data: 05/04/2021 11:25:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI63928-Y5E7;



CNPJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Wálter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

